



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 / 3764-2200
cmnovas@ligbr.com.br

PORTÁRIA Nº 44 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL

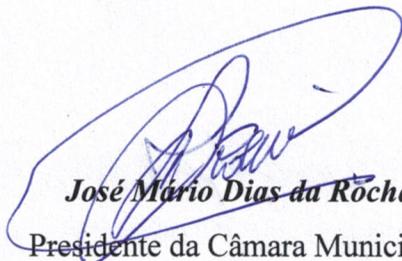
O Presidente Câmara Municipal de Minas Novas no uso de suas atribuições conferidas no Regimento Interno em consonância com a lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Fica instituindo ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal nos dias 24, 26, 29, 30, 31 de Dezembro do corrente ano e 02 de Janeiro de 2004.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas 12 de Dezembro de 2003.


José Mário Dias da Rocha
Presidente da Câmara Municipal